



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 965 DE 05 DE MAIO DE 1.972

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que / lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte a lei:-

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a União dos Municípios do Vale do Rio Pardo, "UMUVARIPA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de maio de 1.972.

-Francisco Coelho de Moraes-

Prefeito Municipal

-Nelson Raphaldini-

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº.195 DE 1.972

Projeto de lei, 9/72

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a União dos Municípios do Vale do Rio Pardo, "UMUVARIPA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 3 de Maio de 1972.

Presidente

Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 965 DE 05 DE MAIO DE 1.972

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que / lhe são conferidas por lei,

P A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte a lei:-

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a União dos Municípios do Vale do Rio Parão, "UMUVARIPAR".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de maio de 1.972.



-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal



-Nelson Raphaelini-
Diretor Administrativo